

PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 2.423, de 11 de Dezembro de 2020

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

Autoria: Prefeito (Projeto de Lei nº 100/2020)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.341 de 31/12/2019 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 8.983,28 (Oito mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos), para atendimento às despesas conforme funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
UNIDADE	06.02.01	DEPARTAMENTO DE CRECHE	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	2008	EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE	
ATIVIDADE	2051	FUNIONAMENTO DAS CRECHES	
FONTE	05	RECURSO FEDERAL	
CÓD. APLICAÇÃO	210.014	FNDE – BRASIL CARINHOSO – E.I. APOIOS AS CRECHES	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL E CONSUMO	R\$ 7.849,70
TOTAL.....			R\$ 7.849,70

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
UNIDADE	06.03.00	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	2008	EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE	
ATIVIDADE	2041	FUNIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
FONTE	05	RECURSO FEDERAL	
CÓD. APLICAÇÃO	220.019	FNDE – PNAE – MAIS EDUCAÇÃO	
		ENSINO FUNDAMENTAL	

CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL E CONSUMO	R\$ 1.133,58
TOTAL.....			R\$ 1.133,58

TOTAL GERAL R\$ 8.983,28

Artigo 2º. Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECAÇÃO.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 11 de Dezembro de 2020.

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito

Lei nº 2.424, de 11 de Dezembro de 2020

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

Autoria: Prefeito (Projeto de Lei nº 101/2020)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.341 de 31/12/2019 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 239.893,63 (Duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos), para atendimento às despesas conforme funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
UNIDADE	06.02.01	DEPARTAMENTO DE CRECHE	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	2008	EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE	
ATIVIDADE	2051	FUNIONAMENTO DAS CRECHES	
FONTE	95	RECURSO FEDERAL EX. ANTERIOR	
CÓD. APLICAÇÃO	210.014	FNDE – BRASIL CARINHOSO – E.I. APOIOS AS CRECHES	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL E CONSUMO	R\$
			2.370,58

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
UNIDADE	06.03.00	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	2008	EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE	
ATIVIDADE	2041	FUNIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
FONTE	95	RECURSO FEDERAL EX. ANTERIOR	
CÓD. APLICAÇÃO	220.019	FNDE – PNAE – MAIS EDUCAÇÃO	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 237.523,05
TOTAL.....		MATERIAL E CONSUMO	R\$ 237.523,05

TOTAL GERAL R\$ 239.893,63

Artigo 2º. Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados de exercícios anteriores.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 11 de dezembro de 2020.

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito

Lei nº 2.425, de 11 de Dezembro de 2020

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Extraordinário que específica e dá providências).

Autoria: Prefeito (Projeto de Lei nº 103/2020)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.341 de 31/12/2019 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO no valor de R\$ 92.460,00 (Noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta reais), para atendimento ao Fundo Municipal

de Assistência e Desenvolvimento Social no combate ao coronavírus, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	08.00.00	SECR. MUN. DE ASSIST. E DES. SOCIAL	
UNIDADE	08.02.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. E DES. SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	4017	PROTEÇÃO SOCIAL ALTA	
ATIVIDADE	2515	COMPLEXIDADE CONVÊNIO ENTIDADES ASSIST. PSAC	
FONTE	05	RECURSO FEDERAL	
CÓD. APLICAÇÃO	312.000	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 92.460,00
TOTAL.....			R\$ 92.460,00

Artigo 2º. A abertura do Crédito Adicional Extraordinário autorizado pelo artigo 1º desta lei correrá por conta da anulação das dotações abaixo identificadas:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	08.00.00	SECR. MUN. DE ASSIST. E DES. SOCIAL	
UNIDADE	08.02.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. E DES. SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	4017	PROTEÇÃO SOCIAL ALTA	
ATIVIDADE	2511	COMPLEXIDADE CONVÊNIO ENTIDADES ASSIST. PSMC	
FONTE	05	RECURSO FEDERAL	
CÓD. APLICAÇÃO	312.000	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS	
FICHA DESPESA	2527		
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 92.460,00
TOTAL.....			R\$ 92.460,00

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 11 de dezembro de 2020.

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito

Decretos

Decreto nº 6.076, de 07 de dezembro de 2020

(Declara de interesse público, para fins de futura desapropriação parcial do imóvel que específica)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica declarado de interesse social, para fins de desapropriação parcial futura, amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de JOSÉ EDUARDO ALVES E SUA ESPOSA ROSELI PEREIRA DIAS ALVES, fazendo frente à Rua Projetada, Parque Jurumirim, nesta cidade de Avaré/SP, constante da matrícula nº 3.244, conforme descrição abaixo:

PROPRIETÁRIO: JOSÉ EDUARDO ALVES E SUA ESPOSA ROSELI PEREIRA DIAS

ALVES

IMÓVEL: Situação Pretendida – Implantação de via Marginal à Rodovia SP 255

ÁREA: 135,39 m²

MATRÍCULA: 3.244

Descrição da Área: UM LOTE DE TERRENO, sob nº 18 da quadra “U”, situado no Parque Industrial Jurumirim, nesta cidade município e comarca de Avaré, fazendo frente para uma Rua Projetada, de forma triangular, onde mede, 32,72 metros, confrontando de um lado com faixa de domínio do D.E.R. na extensão de 22,65 metros de outro lado confronta com os lotes nºs 19 e 20 na extensão de 13,67 metros. Encerrando o perímetro com área de 135,39 metros quadrados.

Artigo 2º. O bem referido no artigo anterior destinar-se-á a implantação avenida marginal à Rodovia SP 255.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de Dotação Orçamentária própria.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 07 de dezembro de 2020.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

Decreto nº 6.077, de 07 de dezembro de 2020

(Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de futura desapropriação parcial ao imóvel que especifica)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito

do Município da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação parcial futura, amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de TIBIRIÇA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA, situado no Parque Jurumirim, fazendo frente para a Rua Projetada, nesta cidade de Avaré/SP, constante da matrícula nº 5.557, conforme descrição abaixo:

PROPRIETÁRIO: TIBIRIÇA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA

IMÓVEL: Implantação da marginal da SP 255

ÁREA: 102,19 m²

MATRÍCULA: 5.557

Descrição da Área: O LOTE DE TERRENO, sob número 266 (duzentos e sessenta e seis), situado no Parque Industrial Jurumirim, nesta cidade, município e comarca de Avaré, fazendo frente para a rua Projetada. Tem início da descrição no vértice P01, localizado no vértice divisório com o lote 257; deste segue em linha reta, confrontando com a Rua Projetada, no azimute 180°12'27” e distância de 5,75 metros, até o vértice P02; deste deflete à direita, confrontando com área remanescente do lote 266, no azimute 277°47'45” e distância de 25,22 metros, até o vértice P05; deste deflete à direita, confrontando com propriedade do lote 267; com azimute 0°12'27” e distância de 2,42 metros, até o vértice P06; deste deflete à direita, confrontando com área desapropriada a favor do município de Avaré, com azimute 90°12'27” e distância de 25,00 metros, até o vértice inicial e final da presente descrição P01. Encerrando o perímetro da área com 102,19 metros quadrados.

Artigo 2º. O bem referido no artigo anterior destinar-se-á a implantação da marginal da Rodovia SP 255.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de Dotação Orçamentária própria.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 07 de dezembro de 2020.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

Decreto nº 6.078, de 07 de dezembro de 2020

(Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de futura desapropriação parcial ao imóvel que especifica)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação parcial futura, amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de TIBIRIÇA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA, situado no Parque Jurumirim, fazendo frente para a Rua Projetada, nesta cidade de Avaré/SP, constante da matrícula nº 5.558, conforme descrição abaixo:

PROPRIETÁRIO: TIBIRIÇA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA

IMÓVEL: Situação Pretendida – Implantação de via marginal à Rodovia SP 255

ÁREA: 22,02 m²

MATRÍCULA: 5.558

Descrição da Área: O LOTE DE TERRENO, sob número 267 (duzentos e sessenta e sete), situado no Parque Industrial Jurumirim, nesta cidade, município e comarca de Avaré, fazendo frente para a rua Projetada, onde mede dez metros (10,00) por vinte e cinco metros (25,00) da frente aos fundos, confrontando de um lado com o lote nº 276, de outro lado com o lote nº258, e nos fundos com o lote nº266.

Artigo 2º. O bem referido no artigo anterior destinar-se-á a implantação de avenida marginal à Rodovia SP 255.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de Dotação Orçamentária própria.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 07 de dezembro de 2020.

Decreto nº 6.079, de 07 de dezembro de 2020

(Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de futura desapropriação ao imóvel que especifica)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação futura, amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de TIBIRIÇA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA, situado no Parque Jurumirim, fazendo frente para a Rua Projetada, nesta cidade de Avaré/SP, constante da matrícula nº 5.591, conforme descrição abaixo:

PROPRIETÁRIO: TIBIRIÇA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA

IMÓVEL: Situação Pretendida – Implantação de via marginal à Rodovia SP 255

ÁREA: 250,00 m²

MATRÍCULA: 5.591

Descrição da Área: O LOTE DE TERRENO, sob número 258 (duzentos e cinquenta e oito), situado no Parque Industrial Jurumirim, nesta cidade, município e comarca de Avaré, fazendo frente para a rua Projetada, onde mede dez metros (10,00) por vinte e cinco metros (25,00) da frente aos fundos, e dez metros (10,00) nos fundos, confrontando de um lado com o lote nº 267, de outro lado com a SP-255, e nos fundos com o lote nº257, encerrando o perímetro da área com 250 metros quadrados.

Artigo 2º. O bem referido no artigo anterior destinar-se-á a implantação de avenida marginal à Rodovia SP 255.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de Dotação Orçamentária própria.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 07 de dezembro de 2020.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

Decreto nº 6.080, de 07 de dezembro de 2020

(Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de futura desapropriação parcial ao imóvel que específica)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação parcial futura, amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de TIBIRIÇA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA, situado no Parque Jurumirim, fazendo frente para a Rua Projetada, nesta cidade de Avaré/SP, constante da matrícula nº 7.482, conforme descrição abaixo:

PROPRIETÁRIO: TIBIRIÇA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA

IMÓVEL: Situação Pretendida – Implantação de via marginal à Rodovia SP 255

ÁREA: 1.342,04 m²

MATRÍCULA: 7.482

Descrição da Área: PARTE DE TERRENO, com a área de 1.342,04 metros quadrados, situado no Parque São Jorge, deste município e comarca de Avaré, com as seguintes divisas e confrontações: Tem início no marco P01, cravado na cerca de divisa com a faixa de domínio do D.E.R, deste segue confrontando com a faixa de domínio do D.E.R., no azimute 101°42'55" e distancia de 56,57 metros, até o marco P02; deste segue confrontando com faixa de domínio do D.E.R., no azimute 98°40'40" e distância de 60,43 metros, até o marco P03; deste deflete à direita, confrontando com a Rua Projetada, no azimute 180°00'00" e distancia de 12,10 metros, até o marco P04; deste deflete à direita, confrontando com área remanescente da matrícula sob nº 7.482 C.R.I. de Avaré, no azimute 278°40'40" e distância de 62,55 metros, até o marco P08; deste deflete à direita, na confrontação

anterior, azimute 282°43'25" e distância de 54,45 metros, até o marco P07; deste deflete à direita, confrontando com a Rua Projetada, no azimute 0°00'00" e distância de 11,33 metros, até o marco inicial e final da presente descrição P01.

Artigo 2º. O bem referido no artigo anterior destinar-se-á a implantação de avida marginal à Rodovia SP 255.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de Dotação Orçamentária própria.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 07 de dezembro de 2020.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

Decreto nº 6.081, de 07 de dezembro de 2020

(Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de futura desapropriação parcial ao imóvel que específica)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação parcial futura, amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de MAX CÉSAR FORTE BERTOLACCINI, situado no Parque São Jorge, fazendo frente para a Rua Projetada, sob o nº 217, nesta cidade de Avaré/SP, constante da matrícula nº 8.158, conforme descrição abaixo:

PROPRIETÁRIO: MAX CÉSAR FORTE BERTOLACCINI

IMÓVEL: Situação Pretendida – Implantação de via marginal à Rodovia SP 255

ÁREA: 205,26 m²

MATRÍCULA: 8.158

Descrição da Área: PARTE DE TERRENO, com a área de 1.342,04 metros quadrados, situado no Parque São Jorge, deste município e comarca de Avaré, com as

seguintes divisas e confrontações: Tem início no marco P01, cravado na cerca de divisa com a faixa de domínio do D.E.R, deste segue confrontando com a faixa de domínio do D.E.R., no azimute 101°42'55" e distancia de 56,57 metros, até o marco P02; deste segue confrontando com faixa de domínio do D.E.R., no azimute 98°40'40" e distância de 60,43 metros, até o marco P03; deste deflete à direita, confrontando com a Rua Projetada, no azimute 180°00'00" e distancia de 12,10 metros, até o marco P04; deste deflete à direita, confrontando com área remanescente da matrícula sob nº 7.482 C.R.I. de Avaré, no azimute 278°40'40" e distância de 62,55 metros, até o marco P08; deste deflete à direita, na confrontação anterior, azimute 282°43'25" e distância de 54,45 metros, até o marco P07; deste deflete à direita, confrontando com a Rua Projetada, no azimute 0°00'00" e distância de 11,33 metros, até o marco inicial e final da presente descrição P01.

Artigo 2º. O bem referido no artigo anterior destinar-se-á a implantação de avenida marginal à Rodovia SP 255.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de Dotação Orçamentária própria.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 07 de dezembro de 2020.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

Decreto nº 6.082, de 07 de dezembro de 2020

(Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de futura desapropriação parcial ao imóvel que específica)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação parcial futura, amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de MASSIMILIANO BERTOLACCINI e s/m MARIAJOSÉ BRISOLA FORTE

BERTOLACCINI, situado no Parque São Jorge, fazendo frente para a Rua Projetada, nesta cidade de Avaré/SP, constante da matrícula nº 31.199, conforme descrição abaixo:

PROPRIETÁRIO: MASSIMILIANO BERTOLACCINI e s/m MARIA JOSÉ

BRISOLA FORTE BERTOLACCINI

IMÓVEL: Situação Pretendida – Implantação de via marginal à Rodovia SP 255

ÁREA: 91,37 m²

MATRÍCULA: 31.199

Descrição da Área: UMA PARTE DO LOTE, sob número 236, situado no Parque São Jorge, nesta cidade, município e comarca de Avaré; Tem início da descrição no vértice P02, localizado na Rua do Serrado, vértice divisório com o lote 227, deste, segue na confrontação com azimute 89°52'36" e distância de 24,11 metros, até o vértice P03; deste deflete à direita, confrontando com propriedade do lote 235, com azimute 179°52'36" e distância de 7,58 metros, até o vértice P04; deste deflete à direita, confrontando com área remanescente da matrícula sob nº. 31.199, com azimute 287°19'42" e distância de 25,27 metros, até o vértice inicial e final da presente descrição P02. Encerrando o perímetro com área de 91,37 metros quadrados.

Artigo 2º. O bem referido no artigo anterior destinar-se-á a implantação de avenida marginal à Rodovia SP 255.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de Dotação Orçamentária própria.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 07 de dezembro de 2020.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

Decreto nº 6.083, de 07 de dezembro de 2020

(Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de futura desapropriação do imóvel que específica)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação futura, amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de MASSIMILIANO BERTOLACCINI e s/m MARIA JOSÉ BRISOLA FORTE BERTOLACCINI, situado no Parque São Jorge, fazendo frente para a Rua Projetada, nesta cidade de Avaré/SP, constante da matrícula nº 31.205, conforme descrição abaixo:

PROPRIETÁRIO: MASSIMILIANO BERTOLACCINI e s/m MARIA JOSÉ

BRISOLA FORTE BERTOLACCINI

IMÓVEL: Situação Pretendida – Implantação de via marginal à Rodovia SP 255

ÁREA: 185,69 m²

MATRÍCULA: 31.205

Descrição da Área: PARTE DO LOTE 227, de forma triangular, situado no "PARQUE SÃO JORGE", nesta cidade, município e comarca de Avaré, fazendo frente para uma rua projetada, medindo de frente oito (8,00) metros, por vinte e cinco (25) metros de cada lado; confrontando de um lado com o lote 236, e de outro lado com rodovia asfaltada Avaré-São Manuel, e nos fundos com o lote nº 236, sem benfeitorias.

Artigo 2º. O bem referido no artigo anterior destinar-se-á a implantação de avenida marginal à Rodovia SP 255.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de Dotação Orçamentária própria.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 07 de dezembro de 2020.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

Decreto nº 6.084, de 07 de dezembro de 2020

(Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de futura

desapropriação do imóvel que específica)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação futura, amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de MAX CÉSAR FORTE BERTOLACCINI e s/m MARIA JOSÉ BRISOLA, situado no Parque São Jorge, fazendo frente para a Rua Projetada, nesta cidade de Avaré/SP, constante da matrícula nº 31.205, conforme descrição abaixo:

PROPRIETÁRIO: MAX CÉSAR FORTE BERTOLACCINI e s/m MARIA JOSÉ

BRISOLA

IMÓVEL: Situação Pretendida – Implantação de via marginal à Rodovia SP 255

ÁREA: 185,69 m²

MATRÍCULA: 31.205

Descrição da Área: PARTE DO LOTE 227, de forma triangular, situado no "PARQUE SÃO JORGE", nesta cidade, município e comarca de Avaré, fazendo frente para uma rua projetada, medindo de frente oito (8,00) metros, por vinte e cinco (25) metros de cada lado; confrontando de um lado com o lote 236, e de outro lado com rodovia asfaltada Avaré-São Manuel, e nos fundos com o lote nº 236, sem benfeitorias.

Artigo 2º. O bem referido no artigo anterior destinar-se-á a implantação de avenida marginal à Rodovia SP 255.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de Dotação Orçamentária própria.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 07 de dezembro de 2020.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

Decreto nº 6.085, de 07 de dezembro de 2020

(Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de futura desapropriação parcial do imóvel que específica)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de futura desapropriação parcial, amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de JOSÉ EDUARDO ALVES E S/M ROSELI PEREIRA DIAS ALVES, situado no Parque São Jorge, fazendo frente para a Rua Projetada, nesta cidade de Avaré/SP, constante da matrícula nº 34.116, conforme descrição abaixo:

QUADRA "X"

PROPRIETÁRIO: JOSÉ EDUARDO ALVES e s/m ROSELI PEREIRA DIAS ALVES

IMÓVEL: Situação Pretendida – Implantação de via marginal à Rodovia SP 255

ÁREA: 344,59 m²

MATRÍCULA: 34.116

Descrição da Área: PARTE DO TERRENO, formando uma faixa de desapropriação, com a seguinte descrição; tem início no vértice P02, localizado na Rua Barão de Antonina, segue em linha reta, confrontando com a Rua Barão de Antonina, no azimute 359°52'36" e distância de 13,72 metros, até o vértice P03; deste deflete à direita, confrontando com faixa de domínio do D.E.R., no azimute 118°51'41" e distância de 28,58 metros, até o vértice P04; deste deflete à direita confrontando com propriedade dos lotes 09 e 11, no azimute 179°52'36" e distância de 13,72 metros, até o vértice P05; deste deflete à direita, confrontando com área remanescente da matrícula 34.116 C.R.I. de Avaré, no azimute 298°51'41" e distância de 28,58 metros, até o vértice P02; deste deflete à direita, confrontando com a Rua Barão de Antonina, no azimute 359°52'36" e distância de 13,72 metros, até o vértice inicial e final da presente descrição P03. Encerrando o perímetro com área total de 344,59 metros quadrados.

QUADRA "U"

PROPRIETÁRIO: JOSÉ EDUARDO ALVES e s/m

ROSELI PEREIRA DIAS ALVES

IMÓVEL: Situação Pretendida – Implantação de via marginal à Rodovia SP 255

ÁREA: 341,58 m²

MATRÍCULA: 34.116

Descrição da Área: PARTE DO TERRENO, formando uma faixa de desapropriação, com a seguinte descrição; tem início no vértice P01, localizado na Rua Barão de Antonina, segue em linha reta, confrontando com área remanescente da matrícula 34.116 C.R.I. de Avaré, no azimute 298°56'59" e distância de 28,19 metros, até o vértice P03; deste deflete à direita, confrontando com propriedade do lote 18, no azimute 359°52'36" e distância de 13,67 metros, até o vértice P04; deste deflete à direita confrontando com faixa de domínio do D.E.R., no azimute 118°51'41" e distância de 28,58 metros, até o vértice P05; deste deflete à direita, confrontando com a Rua Barão de Antonina, no azimute 179°52'36" e distância de 11,65 metros, até o vértice P06; deste deflete à direita e segue em curva, confrontando com a Rua Barão de Antonina, com raio de 5,00 metros e desenvolvimento de 1,92 metros, até o vértice inicial e final da presente descrição P01. Encerrando o perímetro com área total de 341,48 metros quadrados.

Artigo 2º. O bem referido no artigo anterior destinar-se-á a implantação de avenida marginal à Rodovia SP 255.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de Dotação Orçamentária própria.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 07 de dezembro de 2020.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

Decreto nº 6.086, de 07 de dezembro de 2020

(Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de futura desapropriação parcial do imóvel que específica)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito

do Município da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de futura desapropriação parcial, amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de JOSÉ EDUARDO ALVES E S/M ROSELI PEREIRA DIAS ALVES, situado no Parque São Jorge, fazendo frente para a Rua Projetada, nesta cidade de Avaré/SP, constante da matrícula nº 1.037, conforme descrição abaixo:

PROPRIETÁRIO: JOSÉ EDUARDO ALVES e s/m ROSELI PEREIRA DIAS ALVES

IMÓVEL: Situação Pretendida – Implantação de via marginal à Rodovia SP 255

ÁREA: 1,77 m²

MATRÍCULA: 1.037

Descrição da Área: PARTE DO TERRENO, sob número 15, da quadra X, situado no Parque Industrial Jurumirim, nesta cidade, município e comarca de Avaré; Tem início da descrição do vértice P01, localizado no vértice divisório com o lote 13, deste segue em linha reta, confrontando com a Rua Taguai, no azimute 179°52'36" e distância de 1,30 metros, até o vértice P02; deste deflete à direita, confrontando com área remanescente do Lote 15, no azimute 295°26'36" e distância de 3,01 metros, até o vértice P06; deste deflete à direita, confrontando com propriedade do Lote 13, no azimute 89°52'36" e distância de 2,72 metros, até o vértice inicial e final da presente descrição P01. Encerrando o perímetro com área de 1,77 metros quadrados.

Artigo 2º. O bem referido no artigo anterior destinar-se-á a implantação de avenida marginal à Rodovia SP 255.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de Dotação Orçamentária própria.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 07 de dezembro de 2020.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

Decreto nº 6.087, de 07 de dezembro de 2020

(Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de futura desapropriação parcial do imóvel que específica)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de futura desapropriação parcial, amigável ou judicial, a área de terra sem proprietário conhecido, ante a falta de registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Avaré, situado no Parque Industrial Jurumirim, fazendo frente para a Rua Taguai, nesta cidade de Avaré/SP, conforme descrição abaixo:

PROPRIETÁRIO: DESCONHECIDO

IMÓVEL: Situação Pretendida – Implantação de via marginal à Rodovia SP 255

ÁREA: 3,28 m²

MATRÍCULA: NÃO POSSUI

Descrição da Área: PARTE DO TERRENO, sob número 217A, situado no Parque Industrial Jurumirim, nesta cidade, município e comarca de Avaré; Tem início da descrição do vértice P02, localizado do lado esquerdo do imóvel, de quem da Rua olha para o referido, deste segue em linha reta, com azimute 89°52'36" e distância de 4,17 metros, até o vértice P03; deste deflete à direita, confrontando com propriedade do Lote 217, no azimute 179°52'36" e distância de 1,57 metros, até o vértice P04; deste deflete à direita, confrontando com área remanescente do Lote 217A, no azimute 10°34'53" e distância de 4,45 metros, até o vértice inicial e final da presente descrição P02. Encerrando o perímetro da área com 3,28 metros quadrados.

Artigo 2º. O bem referido no artigo anterior destinar-se-á a implantação de avenida marginal à Rodovia SP 255.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de Dotação Orçamentária própria.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de

suas publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 07 de dezembro de 2020.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

Decreto nº 6.088, de 07 de dezembro de 2020

(Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de futura desapropriação parcial do imóvel que especifica)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de futura desapropriação parcial, amigável ou judicial, a área de terra sem proprietário conhecido, ante a falta de registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Avaré, situado no Parque Industrial Jurumirim, fazendo frente para a Rua Taguaí, nesta cidade de Avaré/SP, conforme descrição abaixo:

PROPRIETÁRIO: DESCONHECIDO

IMÓVEL: Situação Pretendida – Implantação de via marginal à Rodovia SP 255

ÁREA: 181,23 m²

MATRÍCULA: NÃO POSSUI

Descrição da Área: PARTE DO TERRENO, sob número 13, da quadra X, situado no Parque Industrial Jurumirim, nesta cidade, município e comarca de Avaré; Tem início da descrição do vértice P01, localizado no vértice divisório com o lote 15, deste segue em linha reta, confrontando com Propriedade do lote 15, no azimute 269°52'36" e distância de 2,72 metros, até o vértice P02; deste deflete à direita, confrontando com área remanescente do Lote 13, no azimute 295°26'36" e distância de 24,70 metros, até o vértice P04; deste deflete à direita, confrontando com propriedade do Lote 14, no azimute 359°52'36" e distância de 1,34 metros, até o vértice P05; deste deflete à direita, confrontando com propriedade do lote 11, com distância de 25,00 metros até o vértice P06; deste deflete à direita, confrontando com a Rua Taquaí, na distância de 12,00 metros e azimute 179°52'36", até o vértice inicial e

final da presente descrição P01. Encerrando o perímetro com área de 181,23 metros quadrados.

Artigo 2º. O bem referido no artigo anterior destinar-se-á a implantação de avenida marginal à Rodovia SP 255.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de Dotação Orçamentária própria.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 07 de dezembro de 2020.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

Decreto nº 6.089, de 07 de dezembro de 2020

(Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de futura desapropriação do imóvel que especifica)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de futura desapropriação, amigável ou judicial, a área de terra sem proprietário conhecido, ante a falta de registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Avaré, situado no Parque Industrial Jurumirim, fazendo frente para a Rua Taguaí, nesta cidade de Avaré/SP, conforme descrição abaixo:

PROPRIETÁRIO: DESCONHECIDO

IMÓVEL: Situação Pretendida – Implantação de via marginal à Rodovia SP 255

ÁREA: 150,00 m²

MATRÍCULA: NÃO POSSUI

Descrição da Área: PARTE DO LOTE, sob número 11, da quadra X, situado no Parque Industrial Jurumirim, nesta cidade, município e comarca de Avaré, em formato triangular o imóvel localizado com frente para Rua Taguaí, tem 25,00 metros, do lado esquerdo, de quem da rua olha para o referido, confrontando com propriedade do

lote 13; nos fundos mede 12,00 metros, confrontando com propriedade do lote 12; do lado direito mede 27,73 metros, confrontando com faixa de domínio do D.E.R. (Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo); encerrando uma área de 150,00 metros quadrados.

Artigo 2º. O bem referido no artigo anterior destinar-se-á a implantação de avenida marginal à Rodovia SP 255.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de Dotação Orçamentária própria.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 07 de dezembro de 2020.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

Decreto nº 6.101, de 11 de Dezembro de 2020

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º. Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.341 de 31/12/2019 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 8.983,28 (Oito mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos), para atendimento às despesas conforme funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
UNIDADE	06.02.01	DEPARTAMENTO DE CRECHE	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	2008	EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE	

ATIVIDADE	2051	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	
FONTE	05	RECURSO FEDERAL	
CÓD. APLICAÇÃO	210.014	FNDE – BRASIL CARINHOSO – E.I.	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	APOIOS AS CRECHES	
		MATERIAL E CONSUMO	R\$ 7.849,70
		TOTAL.....	R\$ 7.849,70

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
UNIDADE	06.03.00	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	2008	EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE	
ATIVIDADE	2041	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
FONTE	05	RECURSO FEDERAL	
CÓD. APLICAÇÃO	220.019	FNDE – PNAE – MAIS EDUCAÇÃO	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	ENSINO FUNDAMENTAL	
		MATERIAL E CONSUMO	R\$ 1.133,58
		TOTAL.....	R\$ 1.133,58

TOTAL GERAL R\$ 8.983,28

Artigo 2º. Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 11 de Dezembro de 2020.

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito

Decreto nº 6.102, de 11 de Dezembro de 2020

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º. Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.341 de 31/12/2019 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 239.893,63 (Duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos), para atendimento às despesas conforme

funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
UNIDADE	06.02.01	DEPARTAMENTO DE CRECHE	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	2008	EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE	
ATIVIDADE	2051	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	
FONTE	95	RECURSO FEDERAL EX. ANTERIOR	
CÓD. APLICAÇÃO	210.014	FNDE – BRASIL CARINHOSO – E.I. APOIOS AS CRECHES	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL E CONSUMO	R\$ 2.370,58
		TOTAL.....	R\$ 2.370,58

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
UNIDADE	06.03.00	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	2008	EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE	
ATIVIDADE	2041	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
FONTE	95	RECURSO FEDERAL EX. ANTERIOR	
CÓD. APLICAÇÃO	220.019	FNDE – PNAE – MAIS EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL E CONSUMO	R\$ 237.523,05
		TOTAL.....	R\$ 237.523,05

TOTAL GERAL R\$ 239.893,63

Artigo 2º. Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados de exercícios anteriores.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 11 de dezembro de 2020.

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito

Decreto nº 6.103, de 11 de Dezembro de 2020

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Extraordinário que específica e dá providências).

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º. Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei

Municipal nº 2.341 de 31/12/2019 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO no valor de R\$ 92.460,00 (Noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta reais), para atendimento ao Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social no combate ao coronavírus, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	08.00.00	SECR. MUN. DE ASSIST. E DES. SOCIAL	
UNIDADE	08.02.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. E DES. SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	4017	PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE	
ATIVIDADE	2515	CONVÊNIO ENTIDADES ASSIST. PSAC	
FONTE	05	RECURSO FEDERAL	
CÓD. APLICAÇÃO	312.000	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 92.460,00
		TOTAL.....	R\$ 92.460,00

Artigo 2º. A abertura do Crédito Adicional Extraordinário autorizado pelo artigo 1º deste Decreto correrá por conta da anulação das dotações abaixo identificadas:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	08.00.00	SECR. MUN. DE ASSIST. E DES. SOCIAL	
UNIDADE	08.02.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. E DES. SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	4017	PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE	
ATIVIDADE	2511	CONVÊNIO ENTIDADES ASSIST. PSMC	
FONTE	05	RECURSO FEDERAL	
CÓD. APLICAÇÃO	312.000	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS	
FICHA DESPESA	2527		
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 92.460,00
		TOTAL.....	R\$ 92.460,00

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 11 de dezembro de 2020.

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito